

ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CACIMBAS  
CÂMARA MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/99 EM 25 DE ABRIL DE 1999.

APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 1997 DO MUNICÍPIO  
DE CACIMBAS E DAS OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

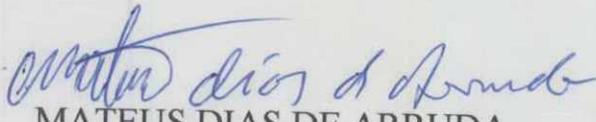
O Presidente da Câmara Municipal de Cacimbas – PB, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovadas as Contas do Município de Cacimbas – PB, Referente ao exercício financeiro de 1997, gestão do Prefeito NILTON DE ALMEIDA, pelo que fica aprovado o parecer TC nº 252/98 do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, tudo na forma que consta a Ata de sessão onde está descrito o voto e a forma de votação do Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Cacimbas – PB em 25 de Abril de 1999.

  
MATEUS DIAS DE ARRUDA  
PRESIDENTE